



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para festividades e eventos diversos, para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em **26 (Vinte e Seis)** itens que são exclusivos para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	PALCO TAMANHO 12X10: MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 12X10,,MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUX Q30.	SERV.	03	R\$11.333, 33	R\$34.00 0,00

Américo Campes
Adriana
[Signature]
[Signature]
[Signature]



	INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIA.				
02	PALCO TAMANHO 8X6MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUX Q30. OFERTA DE ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 TRAVES DE Q30, COM 9 METROS CADA, SUSTENTADAS POR 6 TALHAS DE APROXIMADAMENTE UMA TONELADA, COM ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 08 METROS CADA (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM,	SERV.	05	R\$7.333,3 3	R\$36.66 6,65

Albuquerque

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



	DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.				
03	PALCO DE PEQUENO PORTE 5X4:ESTRUTURAS MODULARES EM ALUMÍNIO(TRELIÇAS) TIPO PRATICÁVEL E ESTRUTURA DA COBERTURA TIPO TENDA 6X6 SIMILAR EM AÇO GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO (FERRUGEM) PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PALCO (BOX 5X4M) E UMA TRAVESSA CENTRAL DE 5M, COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG,ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO.	DIÁRIA	10	R\$4.825,00	R\$48.250,00
04	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4 - 08 CAIXAS MODELO	DIÁRIA	11	R\$10.625,00	R\$116.875,00

Albiana *Amocampo* *Paulo* *Paulo* *Paulo*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

<p>SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA 08 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS, 02 AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS E 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUNDCRAFT COMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS STEREO, 04 RETORNOS DE EFEITOS STEREO; 08 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH; 25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 02 APARELHOS DE CV/DVD COM REPRODUÇÃO DE MP3; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS EM 20MHS 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUNDCRAFT COMPACT SI,</p>				
--	--	--	--	--

Alciberto

Mozambique

Guimarães

[Signature]

[Signature]



<p>SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS;</p> <p>24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO;</p> <p>04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS;</p> <p>12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS;</p> <p>501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR;</p> <p>01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS;</p> <p>01 FILTRO DE LINHA;</p> <p>02 SIDE STEREO 03 VIAS CONTENDO CADA SIDE 01 KF E 01 SB 850;</p> <p>04 AMPLIFICADORES 3.000 WATSRMS CLASSE ABP/ MONITORES; 01 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA MARSHALL OU SIMILAR;</p> <p>01 AMPLIFICADOR P/ CONTRABAIXO COM 1 A.F DE 18" E 04 A.F DE 10" GK OU SIMILAR;</p> <p>03 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS);</p> <p>10 MICROFONES DE CAPTAÇÃO DIRECIONAL COM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER, AUDIOTECHINICA, ELECTROVOICE, DPA SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS;</p> <p>04 SUB SNAKE;</p> <p>01 BATERIA COMPLETA DE BOA QUALIDADE;</p> <p>01 KIT DE MICROFONE PARA</p>				
---	--	--	--	--

AB. Ribeiro *Mizael Bernardes* *Fund me* *Al* *Jara*



<p>BATERIA 7 PEÇAS (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 15 GARRAS PARA MICROFONES; 22 PEDESTAIS; 10 DIRECT BOX ATIVO; 10 DIRECT BOX PASSIVO; 50 CABOS XLR-10MTS 01 MULTICABO COM 48VIAS DE 50MTS DE FRENTE POR 15MTS NO PALCO 10 CABOS P10 04 PRATICÁVEIS 2,20 X 1,50 COM ALTURA VARIÁVEL DE 10 CM À 01 MT; 01 AMPLIFICADOR DE FONE P/ VIAS COM 8 CANAIS; 08 FONES PROFISSIONAIS P/ MÚSICOS; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; ILUMINAÇÃO 01 GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 COM 8,0MTS DE FRENTE, 6,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO; 08 MOVINGS BEAM 200 5R; 12 REFLETORES DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA PAR64 FOCO 5; 12 CANHÕES DE LED(MÍNIMNO 54 LEDS) ; POTÊNCIA - 3 WATTS POR LED COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 01 RACK DIMMER DIGITAL, SINAL DIGITAL DMX512 DISPLAY INDICADOR; FECHAMENTO TOTAL DO GRID EM MALHA PRETA; 01 CONSOLE DMX 2048 CANAIS, 02 MINI-BRUTS COM 06 LÂMPADAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO E VENTILADOR; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE LUZ; CABOS DE SINAL E ENERGIA</p>				
--	--	--	--	--

Albuquerque

Mmacampo

Guimaraes

[Signature]



	<p>NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.</p>				
05	<p>SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE: SOM: PA QUE PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO – APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB PROPORCIONAL AO LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR MONTADO FORA DO PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUENCIAS, COM USO DE POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MIDIAS XL8/PRO6, DIGICO SD7/SD8OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16 ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER.</p>	SERV.	03	R\$46.666,66	R\$139.999,98

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



	<p>ANALYSER COM MICROFONE APROPRIADO. INTERCOM. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 117V. MONITOR CONSOLE – YAMAHA PM5D, DIGIDESIGN D SHOW / POOFIELD/DIGICO SD8 SIDEESTÉREO EM NO MÍNIMO 3 VIAS. 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02 SUBS PARA BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP PARA MICROFONES EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO SHURE U1 OU UR COM CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 – 02 COMBINER E 01 ANTENA DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS LP – 04 UNIDADES (GRANDES) AC (SOURCE) AC (PALCO) APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS ÁUDIO, FZ, DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO LINE. ILUMINAÇÃO: 15 ELIPSOIDAIAS; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32 ACL; 08 ATOMIC 3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10 BEAN 300 CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12</p>				
--	---	--	--	--	--

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Mizael Bernardes' and 'Silveira'.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



	<p>GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO, 02 MÁQUINAS DE FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON; 01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED.</p> <p>ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO:</p> <p>06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30 DE 01MT; 06 Q30 DE 02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE 01MT; 01 Q50 DE 02MTS; 09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 3 DIAS</p>				
06	<p>SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 2X2: SOM: PA 01 MESA MIXER DE</p>	<p>DIÁRIAS</p>	41	R\$5.833,33	R\$239.166,66

Handwritten signatures in blue ink:
A. Silveira, M. Campa, J. Silva, and others.



<p>32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADORES; 01 COSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 04 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 04 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: MONTAGEM DE UM GRID E ILUMINAÇÃO 6X5 COM DUAS LINHAS, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64; 12 REFLETORES PAR DE LED 08 MOVING LIGHTH 06 SUPER STROBO; 01 RACK DE LUZ DE 4000 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 01 GRID 6X4X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM</p>				
--	--	--	--	--

AB Silveira *Momocampo* *José* *Alta*



	<p>DESMONTAGEM. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PATA</p> <p>OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM: INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.</p>				
07	<p>GRUPO DOIS GERADOR 250 KVA: GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 72 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA,</p>	SERV.	03	R\$15.000, 00	R\$45.00 0,00

Adilson

Mizael Bernardes

[Signature]

[Signature]

[Signature]



	DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.				
08	GRUPO GERADOR 250 KVA: GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 24 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DIÁRIAS	16	R\$5.166,66	R\$82.666,66

M. M. Campes

Guilherme

[Signature]

A. B. Silveira

[Signature]



09	<p>TENDA 4X4 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM CALHAS: BLACKOUT COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PÉS EM METALON 60X60 = 18; CALHAS EM PERFIL 100X50 =14; ARANHA DE SUSTENTAÇÃO EM METALON 30X40 = 18; SOLDA MIG, ENCAIXE POR PINOS E PARAFUSOS. TRELIÇAS EM METALON 20X30 CH 18, COM 35 CM DE LARGURA. BALCÃO COM 50 CM DE LARGURA EM COMPENSADO NAVAL. TENDA MODULÁVEL LONA PVC TD 1000, CALANDRADO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, ANTIFUNGO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.</p>	SERV.	26	R\$900,00	R\$23.400,00
10	<p>TENDA 4X4 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM CALHAS: BLACKOUT COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PÉS EM METALON 60X60 = 18; CALHAS EM PERFIL 100X50 =14; ARANHA DE SUSTENTAÇÃO EM METALON 30X40 = 18; SOLDA MIG, ENCAIXE POR PINOS E PARAFUSOS. TRELIÇAS EM METALON 20X30 CH 18, COM 35 CM DE LARGURA. BALCÃO COM 50 CM DE LARGURA EM COMPENSADO NAVAL. TENDA MODULÁVEL LONA PVC TD 1000, CALANDRADO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, ANTIFUNGO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E</p>	SERV.	25	R\$766,66	R\$19.166,66

Francisco
Albino *Francisco* *Francisco* *Francisco*



	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIA.				
11	TENDA 10 X 10 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM CALHAS: TRELIÇADAS PÉS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO - DUPLADO (2 PERFIS SOLDADOS POR PÉ FORMANDO 150X120) PAREDE 2 MM. CALHAS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO, TRELIÇADA COM FERRO MACIÇO. POSSUI CONTRAVENTAMENTO COM MÃOS FRANCESAS EM METALON E ARANHA DE SUSTENTAÇÃO DA LONA EM METALON 80X40- E 70X30. LONA PVC CALANDRADO ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTICHAMAS - ACABAMENTO PINTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA	SERV.	37	R\$2.300,00	R\$85.100,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



12	TENDA 10 X 10 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL: COM CALHAS TRELIÇADAS PÉS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO - DUPLADO (2 PERFIS SOLDADOS POR PÉ FORMANDO 150X120) PAREDE 2 MM. CALHAS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO, TRELIÇADA COM FERRO MACIÇO. POSSUI CONTRAVENTAMENTO COM MÃOS FRANCESAS EM METALON E ARANHA DE SUSTENTAÇÃO DA LONA EM METALON 80X40- E 70X30. LONA PVC CALANDRADO ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTICHAMAS - ACABAMENTO PINTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIA	SERV.	04	R\$2.375,00	R\$9.500,00
13	BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E	DIÁRIAS	350	R\$321,25	R\$112.437,50

Albino
Mizael Bernardes
[Signature]
[Signature]



	LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.				
14	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 3 DIA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE, FESTIVAL GASTRONÔMICO E 1º DE MAIO .	SERV.	03	R\$9.000,00	R\$27.000,00
15	PAINEL DE LED: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA	SERV.	08	R\$5.000,00	R\$40.000,00

Amocanyas
Albuquerque *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



16	<p>PAINEL DE LED P3-TAMANHO MÍNIMO DE 8 X 3 METROS, PROCESSADORA LVP 605 E SEND CARD, NOTEBOOK COM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV, BOX TRUS NO TAMANHO DE 9X5 METROS. INCLUIR: ART. E LAUDO TÉCNICO.</p> <p>NECESSÁRIO UM TÉCNICO OPERACIONAL EXPERIENTE PARA INSTALAR O SISTEMA DE TV E OPERAR A TRANSMISSÃO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.</p>	DIÁRIAS	09	R\$8.666,66	R\$77.999,94
17	<p>ESTRUTURA PARA BACKDROP COMPOSTA POR TRAVE, BOX TRUSS Q30 PARA MONTAGEM DE PAINEL: 2 POR 2,5METROS OU SIMILAR QUE ATENDA O EVENTO INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.</p>	DIÁRIAS	17	R\$483,33	R\$8.216,61
18	<p>CADEIRAS PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01</p>	SERV.	1.100,00	R\$9.63	R\$10.593,00

Albino *Amecampes* *Paulo* *Paulo*



19	MESAS DE PLÁSTICO: LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.	SERV.	250	R\$10,60	R\$2.650,00
20	CADEIRAS PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIA	SERV.	500	R\$15,60	R\$7.800,00
21	MESAS DE PLÁSTICO: LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS	SERV.	100	R\$28,30	R\$2.830,00
22	GRADIL: GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIA	MTS	2.300,00	R\$43,33	R\$99.659,00
23	GRADIL: GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM,	MTS	600	R\$32,50	R\$19.500,00

AB Silveira *Amocavata* *[Signature]* *[Signature]*



	DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA				
24	SERVIÇO DE BRIGADISTAS: PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO.	DIÁRIA	277	R\$410,00	R\$113.570,00
25	SEGURANÇA DESARMADA: POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA POLICIA FEDERAL PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SEGURANÇA DESARMADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.233/2012 DA DG/DPF, COM QUALIFICAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DURANTE AS FESTIVIDADES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PARA AUXILIAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DAS POLÍCIAS MILITAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: AUTORIZAÇÃO DA POLICIA FEDERAL PARA EXERCÍCIO	DIÁRIA	450	R\$413,33	R\$185.998,50

Handwritten signature in blue ink.



	<p>DA ATIVIDADE SEGURANÇA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.233/2012 DA DG/DPF OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, MEDIANTE ALVARÁ OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO VIGENTE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXPEDIDO PELA POLÍCIA FEDERAL. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO.</p>				
26	<p>LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE MONITORAMENTO DE IMAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO À SEGURANÇA ORGÂNICA. VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CONTENDO: SISTEMA DE MONITORAMENTO VEICULAR COM MÓDULO GPS, WI-FI E 3G(QUADBAND); 03 CÂMERAS MASTRO; 03 SPEED DOME INFRARED 32X, ZOOM DIGITAL IP66; 08 CÂMERAS INFRARED MEGAPIXEL 2.0 IP66; 04 CÂMERAS INFRARED ANTI VANDALISMO IP66; 02 MESAS CONTROLADORAS PARA CÂMERA SPEED DOME; 02 TRANSMISSOR E RECEPTOR RF, PONTO A PONTO; 02 RÁDIOS TRANSMISSOR HT PORTÁTIL; 01 ROTEADOR WI-FI 3G; 02 MONITORES 32 POLEGADAS; TOMADAS PARA ENTRADA DE ENERGIA 110/220V; 01 GERADOR DIESEL POTÊNCIA DE 16KVA; BANCO DE BATERIAS 370AH. DURAÇÃO DE 08 HORAS. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO</p>	SERV.	03	R\$4.300,00	R\$12.900,00

Assinatura: A. Silveira

Assinatura: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]

Assinatura: [Illegible]



	INÍCIO.PARA EVENTO DE 03 DIAS				
					VALOR TOTAL:R\$1.600.945,76

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas para festividades e eventos diversos no município de Córrego Fundo/MG.

3.2. A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas, visa a facilitar o atendimento adequado de demandas, seja de visando atender às demandas de inaugurações, conferências, aniversário do município, pré-carnaval, natal, festivais e demais eventos a serem realizados, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização. O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

3.3. Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. PRAZOS

4.1. O prazo de vigência da contratação do registro de preços será de 12(Doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

4.2. O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 05 (Cinco) dias após a emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

6. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;



- 6.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da emissão e envio da “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF;
- 6.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF.
- 6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.10. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

8.1.8. No caso da necessidade de auxílio na execução dos trabalhos, fica em responsabilidade da contratada, a admissão do auxiliar, a cobertura de suas despesas, o fornecimento de todo o material de proteção individual – EPI, necessário para execução do trabalho zelando assim pela integridade do mesmo e a garantia da qualidade do trabalho realizado;

8.1.9. Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho;

8.1.10. Toda a estrutura deverá ser disponibilizada e montada/instalada no local definido pela Secretaria solicitante, no Município de CÓRREGO FUNDO/MG, sendo que a montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência

(Handwritten signatures in blue ink)
A. Ribeiro, Amecampo, [unintelligible], [unintelligible]



- de cada item para a data do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento, devendo apresentar a documentação específica exigida item a item a exemplo da ART, Laudo Técnico, Certificado de Brigadistas e outros que o objeto assim o exigir seguindo o prazo de antecedência definido;
- 8.1.11. Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga, descarga, guarda e segurança dos equipamentos e/ou estrutura antes e após encerramento do evento;
- 8.1.12. Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato;
- 8.1.13. Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato;
- 8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.15. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.16. Arcar com as despesas de frete, carga e descarga inclusive entregas em finais de semana e feriado e fora do horário comercial;
- 8.1.17. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação por escrito;
- 8.1.18. Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato;
- 8.1.19. É de responsabilidade da contratada a emissão do Laudo Técnico e ART de montagem INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ATINENTES À EMISSÃO DE REFERIDOS DOCUMENTOS;
- 8.1.20. Emitir ART e o Laudo Técnico, que deverão ser apresentados ao fiscal do contrato até o quinto dia útil que anteceder o evento;
- 8.1.21. Para a prestação de serviços de segurança desarmada deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes, documentos de identidade

Alsiheira

Mizael Bernardes

José L. M. M.

[Assinatura]

[Assinatura]



e Carteira Nacional de Vigilante, válida, dos profissionais que prestarão os serviços em cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento, nos termos da Portaria DPF N° 3233 DE 10/12/2012;

8.1.22. Para o serviço de brigadistas será exigida a comprovação de registro e/ou credenciamento do profissional junto ao CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme portaria n° 50 de 02/07/2020 – CBMMG e planilha descritiva do nome e documentos do profissional que prestará os serviços no evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento (todos os brigadistas deverão apresentar-se devidamente uniformizados, de acordo com a exigência prevista na conforme portaria n° 50 de 02/07/2020 – CBMMG).

8.1.23. Para os serviços de Segurança será exigida a comprovação de autorização da polícia federal para exercício da atividade segurança desarmada nos termos da portaria n° 3.233/2012 da dg/dpf

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o Art. 45 da Lei n° 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, o (s) servidores (s) Ciclano de Tal e Beltrano de Tal ou poderá indicar o cargo, será (ão) responsável (s) por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



13.7.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

13.7.1.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

13.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

14.2.1. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

14.2.2. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

14.2.3. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.



16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

17. DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

17.1. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. **Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e a estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto e o custo estimado total é de R\$1.600.945,76** (Um milhão e seiscentos mil e novecentos quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e será o valor máximo definido para esta licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

18.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:

18.2.1. pesquisa direta com fornecedores

19. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

19.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de fornecimento de estrutura para festividades e eventos, haverá exigência do (s) requisito (s) específico (s) de habilitação, a saber:

19.2. Licença ambiental, para a (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar (em) pelo fornecimento de banheiro químico. A licença ambiental deverá ser mantida vigente durante todo o período de vigência do contrato/ata de registro de preços:

AB Silveira

Immaculada
José Luiz

ANA



- 19.3. Comprovação de que se trata de empresa (s) especializada (s) em serviços de engenharia tendo em vista o disposto no Art. 59, da Lei 5.194/66 devendo ser aferido em conjunto o (s) objeto (s) social (s), o (s) CNAE e o (s) atestado (s) de capacidade técnica, para empresa (s) licitante (s) que se interessar (em) pelo fornecimento da estrutura onde há a exigência de ART e Laudo Técnico;
- 19.4. Comprovação de registro e/ou credenciamento da empresa junto ao CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme portaria nº 50 de 02/07/2020 – CBMMG, para empresa (s) licitante (s) que se interessar (em) pelo serviço de brigadista;
- 19.5. Para o item 05 (prestação de serviços de segurança desarmada para eventos) o licitante vencedor deverá apresentar autorização de funcionamento prévia do Departamento de Polícia Federal, da empresa prestadora de serviços de segurança, nas atividades de segurança privada patrimonial, nos termos normativos exigidos na PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, alterada pela Portaria nº 3.258/2013 – DG/DPF e respectivas portarias de regulamentação.

20. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

20.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá aos Secretários (as) das áreas requisitantes.

20.1.1. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

20.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo			
Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
04.122.0402.1591	3.3.90.39.00	676	Recursos Ordinários
13.392.1301.1803	3.3.90.39.00	690	Recursos Ordinários
13.392.1301.2991	3.3.90.39.00	700	Recursos Ordinários
27.695.2703.2990	3.3.90.39.00	708	Recursos Ordinários
27.812.2702.1808	3.3.90.39.00	716	Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Educação			
Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos

Albuquerque

Amecanyon
[Signature]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

12.361.1202.2506	3.3.90.39.00	153	Recursos Ordinários
12.365.1205.2517	3.390.39.00	173	Recursos Ordinários
12.365.1205.2525	3.3.90.39.00	181	Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento			
Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
04.122.0402.1700	3.390.39.00	529	Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Políticas Sociais			
Classificação	Especificação	Ficha	Destinação de Recursos
04.122.0402.2900	3.3.90.36.00	742	Recursos não vinculados de impostos
08.243.0802.1974	3.390.39.00	775	FNAS
08.244.0402.0150	3.390.39.00	790	Recursos não vinculados de imposto

22. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

22.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Franciane Roberta da Silva
Supervisora de Departamento Esporte e Lazer

*APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO*

Elder Junio de Melo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Adriana Aparecida da Silveira
Secretaria Municipal de Educação